

9
Câmara

= LEI Nº 1.287, DE 17 DE MAIO DE 1979 =

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂN-
NICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA.

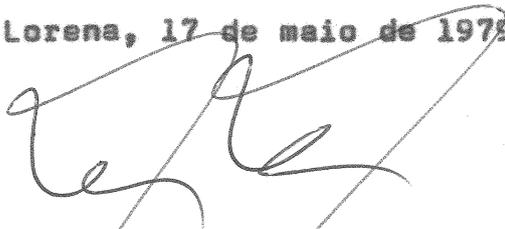
O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, de acordo com a Lei Municipal nº 760, de 23/12/69, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO DE LORENA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de maio de 1979.



ARTHUR BALLERINI
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 17 de maio de 1979.



MARIA ANTONIA PEREIRA
=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=